

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
RUA CORTEZ MACIEL, SN, CENTRO – ICATU / MA, CEP: 65.170-000
Telefone: (98) 33621260

1

PARECER TÉCNICO Nº: 01/2023

Interessado: Prefeitura Municipal Icatu – MA – CNPJ 05.296.298/0001-42

Assunto: Análise de Habilitação das empresas para licitação nº 01/2022.

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Senhor Presidente da CPL,

Em resposta à solicitação da ANÁLISE TÉCNICA da HABILITAÇÃO da licitante abaixo identificada, venho informar que:

Consoante preceitua o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1529/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022:

Empresas analisadas:

1. PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS;
2. JR CONSTRUÇÃO LTDA;
3. V S VIEIRA LTDA;
4. J S COMÉRCIO EIRELI;
5. MILENAR EMPREENDIMENTOS EIRELI;
6. ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA.

DA ANÁLISE

Considerando que:

1. A empresa V S VIEIRA LTDA atingiu os requisitos de Qualificação técnica-operacional e Qualificação Técnica-Profissional, conforme o Item 8.4.3 do Edital nº 01/2022.
2. As empresas PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS; JR CONSTRUÇÃO LTDA; J S COMÉRCIO EIRELI; MILENAR EMPREENDIMENTOS EIRELI e ALDER DE ARAÚJO SOARES LTDA não atingiram os requisitos de Qualificação técnica-

operacional e Qualificação Técnica-Profissional, conforme o Item 8.4.3 do Edital nº 01/2022, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	ADM	SAÚDE	TOTAL	01 - PHENIX	02 - JR	3 - VS VIEIRA	4 - JS COMÉRCIO	5 - MILENAR	6 - ALDER SOARES
1.8.2, 1.8.3, 1.8.4	AQUISIÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE POLIETILENO CAPACIDADE DE 10000L ou 15000L ou 20000L, ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO C/ ALTURA DE 7,00 M	UN	2	1	3	0	0	7	0	0	0
1.2.3	Perfuração de alargamento em rocha sedimentar em 12.1/4" - até 250 m	M	162	122	284	0	0	700	0	0	0
1.2.2	Perfuração rocha sedimentar sedimento / camadas inconsolidadas dn 8.1/2 a 9.1/2" - até 150m	M	162	122	284	0	0	700	0	0	0
1.7.2	Motobomba submersível, marca abs ou similar, modelo EJ 40 B, motor 4 cv, trifásico	UN	2	1	3	0	0	5	0	0	0

DA CONCLUSÃO

Com base na avaliação criteriosa das informações apresentadas nos documentos, conclui-se que:

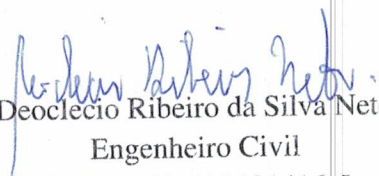
Desta forma, concluo o parecer técnico apontando que a empresa:

1. V S VIEIRA LTDA;

acima citada atingiu os pré-requisitos avaliados do item 8.4.3 do Edital 01/2022.

É o parecer.

Icatu - MA, 06 de fevereiro de 2023.


 Deoclecio Ribeiro da Silva Neto
 Engenheiro Civil
 CREA-MA 110191416-5